# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 | Ano III | Edição nº 570 | Página 1 de 4


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Comunicados | 2 |
| Notificações | 3 |
| Editais | 4 |


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Extrato

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 - PROCESSO Nº 090/2020 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de concreto FCK 25 MPA para o Departamento de Serviços Municipais.

Empresas credenciadas: CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA e CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço, a licitação foi fracassada.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 14 de agosto de 2020.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

## Comunicados

### COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9452/97

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de JULHO/2020 os seguintes recursos:

| UNIÃO | VALOR R$ |
|---|---|
| Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM | 1.541.864,12 |
| Cota-Parte FPM – 1ª Cota Julho | 1.312.511,57 |
| Cota-Parte Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR | 184,16 |
| Cota-Parte Compens.Financ.Recursos Minerais – CFEM | 0,75 |
| Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo | 4.552,14 |
| Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP | 27.381,32 |
| Incentivo Financeiro da APS – Fator Compensatório | 120.193,00 |
| Incentivo para Ações Estratégicas | 16.573,56 |
| Teto Municipal – MAC | 320.835,78 |
| SAMU | 21.919,00 |
| Vigilância em Saúde | 9.254,70 |
| Vigilância, Prevenção e Controle DST/AIDS | 6.487,91 |
| Vigilância Sanitária | 17.947,20 |
| Assistência Farmacêutica | 19.193,53 |
| Transf. SUS – Coronavirus | 100.000,00 |
| Transf. Salário-Educação | 261.206,31 |
| PNAE – . Alimentação Escolar – Pré-Escola | 14.211,80 |
| PNAE – . Alim. Escolar - Creches | 20.009,00 |
| PNAE – Alim. Escolar - EJA | 185,60 |
| PNAE - Alim. Escolar – Ensino Fundamental | 28.570,60 |
| PNAE – Alim. Escolar - AEE | 360,40 |
| Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - PNATE | 2.443,19 |
| FNAS – IGD Bolsa Familia | 4.336,59 |
| AFM – Apoio Financeiro aos Municipios | 504.616,81 |
| Auxilio Financeiro LC 173/20 – PFEC INCISO I | 216.615,64 |
| Auxilio Financeiro LC 173/20 – PFEC INCISO II | 1.459.335,99 |
| TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO | 6.030.790,67 |

Mirassol, 14 de agosto de 2020

# Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

| Data | Notificação Nº |
|---|---|
| 24/06/2020 | 0777/2020 |

## NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA E/OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário (Compromissário)
**EMAIS URBANISMO MIRASSOL SPE LTDA (LUDIVINA MARTINS)**
Endereço de Correspondência
**R. PARAGUAI, 07-94 – VILA BRASILIA- SÃO CARLOS -SP**

| CNPJ / CPF | Cadastro | CEP | Área do terreno |
|---|---|---|---|
| 975195108-91 | 1424220241010000 | 13566-650 | 168,56M² |

Endereço do imóvel alvo da notificação
**R.JOSÉ BONILHA SEGURA(PROJ 13) S/N MAIS PARQUE MIRASSOL Q-12 L-59**

SOLICITAÇÃO

No exercício de minhas funções de Fiscal Municipal, notifico a pessoa acima qualificada a providenciar:

( X) a limpeza do imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 5,00/m² (cinco reais por metro quadrado) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência (Lei Municipal nº4.297 de 13 de abril de 2020);

(X ) a construção de calçada e mureta (com altura minima de 30cm) no imóvel acima referido, sob pena de pagamento de multa no valor de R$ 100,00/m (cem reais por metro linear) em caso de multa inicial e o dobro em caso de reincidência ((Lei Municipal nº4.297 de 13 de abril de 2020);

PRAZO

Para o atendimento desta notificação ficam estabelecidos os prazos abaixo, a contar da data de recebimento:

Prazo para limpeza do imóvel : **07(SETE) DIAS**

Prazo para construção da calçada e/ou mureta : **60 (SESSENTA ) DIAS**

INFORMAÇÕES

Considera-se adequado, o terreno que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com vias ou logradouros públicos. Considera-se limpo o terreno que não possua vegetação ou qualquer tipo de sujeira sobre sua área, incluindo calçada.

. É proibido atear fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para manutenção do imóvel.

O não atendimento da presente notificação dentro do prazo ora estipulado, implicará em pena de multa ou outras sanções, conforme previsto na legislação municipal. Independente da aplicação de sanções, em caso de não limpeza de imóvel, a municipalidade poderá efetuar a respectiva limpeza e cobrará as devidas tarifas do proprietário.

A presente notificação foi lavrada e assinada em 02 (duas) vias de igual teor. Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro

**Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento e de forma escrita comunicar a Prefeitura para que não seja lavrada a multa**



CIENTIFICAÇÃO

FISCAIS ATUANTES

Carimbo/Assinatura

*Nelson S.S. Neto*
Fiscal Municipal
Matrícula nº 105.[illegible]

Assinatura do Notificado

Data da ciência

Editais

fls. 29

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S)**
**QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **1500105-66.2018.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **M G PORTAS E JANELAS EIRELI** |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka,** na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital **de INTIMAÇÃO** da(s) **EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30 dias**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema **Bacen J|ud**, em nome de **M G PORTAS E JANELAS EIRELI,** no **BANCO ITAU UNIBANCO S/A** no valor de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)** conforme extrato disponível na internet, para apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **05 (cinco)** dias, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil, Não apresentada impugnação, fica o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO** da **PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecer **embargos à Execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começara a fluir após o decurso "in albis" do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80 , iniciando-se a contagem após o decurso do prazo **de 30 dias** deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 29 de julho de 2020.

**Executada: M G PORTAS E JANELAS EIRELI**
**CNPJ: 23.724.653/0001-19**
**Execução Fiscal nº: 1500105-66.2018.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
**Nº da CDA: 2018282**
**Valor da Dívida: R$ 524,83 atualizado até 02/02/2018.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 30/07/2020 às 07:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500105-66.2018.8.26.0358 e código 58FEF03.